

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE

### DECRETO

DECRETO.....  
DECRETO.....

### PORTARIA

PORTARIA .....

### LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL.....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 320/2026.  
De 18 de maio de 2026.**

**“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação da posse, área de terreno com 1.360,00 m<sup>2</sup>, situada no Povoado de Tanquinho, Zona Rural, Município de Senhor do Bonfim, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial, considerando o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, os arts. 5º e 6º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e arts. 65, inciso VI, 123, inciso I, alínea “e”, art. 158, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adquirir o imóvel para implementar políticas públicas de lazer, esporte e educação, conforme o Processo Administrativo nº PA/PROJUR-101/2026 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** o interesse público na construção de uma quadra de esportes e praça de convivência no Povoado de Tanquinho, visando a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento da comunidade local;

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico de Avaliação e a existência de dotação orçamentária suficiente atestada pela Secretaria Municipal de Finanças para a justa indenização pela posse do imóvel;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer jurídico favorável à declaração de utilidade pública para a efetivação da desapropriação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de desapropriação da posse, a área de terreno medindo **1.360,00 m<sup>2</sup>** (um mil, trezentos e sessenta metros quadrados), com dimensões aproximadas de 16 (dezesesseis) metros por 85 (oitenta e cinco) metros, situada no **Povoado de Tanquinho**, Zona Rural deste Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, com seus limites e confrontações descritos nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº PA/PROJUR-101/2026.

**Parágrafo único.** O sujeito passivo da desapropriação é a possuidora do imóvel, a Sra. **MARGARETE AMÁLIA DOS SANTOS SILVA**, conforme identificado na cadeia de posse documentada no referido processo administrativo.

**Art. 2º.** A presente desapropriação destina-se à implantação de uma área de lazer e esporte vinculada à escola local, por meio da **construção de uma quadra de esportes em grama sintética e uma praça de**

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**convivência com parque infantil**, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento educacional, físico e social dos alunos e beneficiando toda a comunidade do Povoado de Tanquinho e seu entorno.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a promover todos os atos, administrativos ou judiciais, necessários à efetivação da presente desapropriação, buscando, preferencialmente, a composição amigável com a possuidora para a transferência da posse do imóvel.

§ 1º O valor da indenização pela posse do imóvel objeto desta desapropriação corresponde ao montante de **R\$ 62.138,40 (sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, apurado no Laudo Técnico de Avaliação constante do Processo Administrativo nº PA/PROJUR-101/2026.

§ 2º Para fins de indenização, o estado do imóvel é aquele verificado na data de publicação deste Decreto, não sendo indenizáveis as benfeitorias voluptuárias, nem as úteis e necessárias realizadas após esta data sem a prévia autorização do Poder Público.

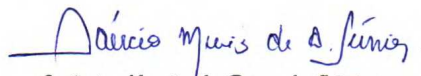
§ 3º No caso de acordo, a efetivação da desapropriação amigável fica condicionada à manifestação expressa e por escrito da possuidora, na qual declarará sua anuência com a transferência da posse e com o valor da indenização estipulado no § 1º deste artigo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do pagamento da indenização de que trata este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 1101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- **Projeto/Atividade:** 1011 – Melhorias e Expansão da Infraestrutura dos Prédios Públicos;
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis;
- **Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos / 501 – Outros Recursos não Vinculados / 754 – Recursos de Operações de Crédito.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Ba.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 300/2026.  
de 18 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de Vice-  
Diretora e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **VICE-DIRETORA** a Sra. **JESIONE SOUZA PEREIRA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 969.053.875-68/BA.

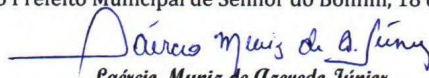
**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 301/2026.  
de 18 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de Assessor Especial e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** o Sr. **ALEXSANDRO CARDOSO MOREIRA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 012.609.005-09/BA.

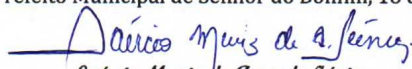
**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 302/2026.**  
**de 18 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de Coordenadora Pedagógica e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** a Sra. **JOACLEIB DOS REIS DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 665.732.035-34/BA.

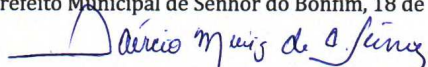
**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 303/2026.**  
**de 18 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de Vice-Diretora e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **VICE-DIRETORA** a Sra. **CARLA CRISTINA SILVA GUIMARÃES**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 052.707.615-56/BA.

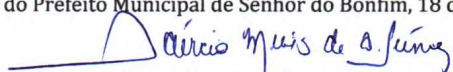
**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 305/2026.**  
**de 18 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de Vice-Diretora e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **VICE-DIRETORA** a Sra. **JULIANNE QUEIROZ DE AGRELA DOS SANTOS**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 011.721.195-89/BA.

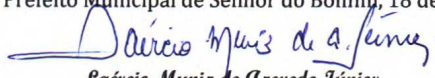
**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 306/2026.**  
**de 15 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre nomeação de Coordenador Pedagógico e da outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** o Sr. **ANDREILTO DE ALMEIDA BARBOSA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 614.035.125-15/BA.

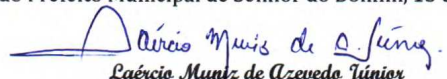
**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 15 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 307/2026.  
de 18 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de  
Coordenadora Pedagógica e da  
outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** a Sra. **ANA LÚCIA DOS SANTOS MARTINS** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 636.161.905-25/BA.

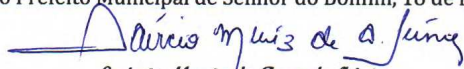
**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 308/2026.  
De 18 maio de 2026.**

**“Dispõe sobre exoneração a pedido, do cargo de Vice-Diretor, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1039, de 13 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1086, de 05 de dezembro de 2008 que regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Diretor e Vice-diretor das unidades escolares da rede Municipal de ensino de senhor do Bonfim;

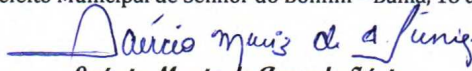
**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Diretor no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim-BA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** do cargo de **VICE-DIRETOR**, o professor **JOSIMAR RIMEIRO SAMPAIO**, devidamente inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 379.834.075-72.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de maio 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 309/2026.  
de 18 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de Diretor  
de Formação Continuada e da  
outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **VICE-DIRETOR** o Sr. **JOSIMAR RIMEIRO SAMPAIO** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 379.834.075-72/BA.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**

Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 310/2026.  
de 18 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre Exoneração de Assessor  
Especial e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

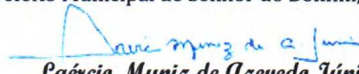
**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, a Sra. **LOUISE DIAS DE ARAÚJO**, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 863.189.305-66.

**Art. 2º** - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 311/2026.  
de 18 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de Chefe  
de Licitação e da outras  
providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **CHEFE DE LICITAÇÃO** a Sra. **LOUISE DIAS DE ARAÚJO** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 863.189.305-66/BA.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 312/2026.**  
**de 18 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de Assessor Especial e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** o Sr. **PEDRO ARIEL BARBOSA AMADOR** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 053.971.102-76/BA.

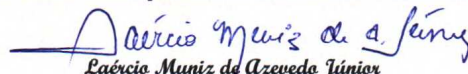
**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
*Laércio Muniz de Azevedo Júnior*  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 313/2026.**  
**de 18 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de Assessor Especial e das outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** a Sra. **LAURA GABRIELA PEREIRA DA SILVA** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 859.014.945-55/BA.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 314/2026.**  
**de 18 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre nomeação de Assessor Especial e da outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** a Sra. **NIELMA DE JESUS VINHAS COSTA** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 843.844.925-53/BA.

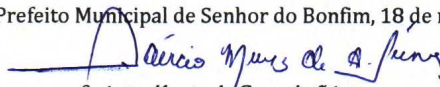
**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 315/2026.  
de 18 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de  
Coordenadora Pedagógica e da  
outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** a Sra. **ADRIANA CORDEIRO DE LIMA SILVA** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 926.335.445-68/BA.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

*Laércio Muniz de Azevedo Júnior*  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping-2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 316/2026.**  
**de 18 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre Exoneração de Vice-Diretora  
e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

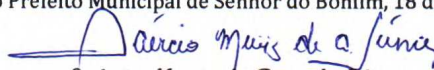
**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** do cargo de **VICE-DIRETORA**, a Sra. **VIVIANE DEYSE OLIVEIRA BARBOSA**, e matrícula nº 147.

**Art. 2º** - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 317/2026.**  
**de 18 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre nomeação de Coordenadora Pedagógica e da outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** a Sra. **VIVIANE DEYSE OLIVEIRA BARBOSA** e matrícula nº147.

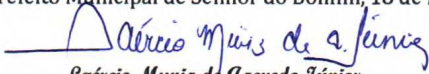
**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 318/2026.**  
**De 18 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre convocação dos candidatos para apresentação de documentos referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025 ficam convocado (a) o/a candidatos (as) aprovados (as), abaixo relacionados (as), para comparecer na Sala de Reunião da Prefeitura do Município de Senhor do Bonfim, Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping, 2º Andar, Senhor do Bonfim, Bahia.

**Art. 2º** - Os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação necessária conforme exigência de cada função bem como os documentos constantes no anexo I, entre os dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de maio de 2026, das 08:00 as 12:00 e das 14:00h as 17h:00min.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

*Laercio Muniz de Azevedo Junior*

Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 319/2026.**  
**De 18 de Maio de 2026.**

**"Dispõe sobre convocação dos candidatos para apresentação de documentos referente ao Processo Seletivo Simplificado de profissionais da área de educação 001/2023."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado de profissionais da área de educação 001/2023.

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de profissionais da área de educação referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2023;

**DECRETA:**

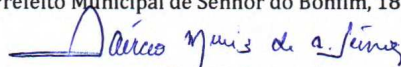
**Art. 1º** - Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2023 ficam convocados (a) o/a candidatos (as) aprovados (as), abaixo relacionados (as), para comparecer na Sala de Reunião da Prefeitura do Município de Senhor do Bonfim, Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping, 2º Andar, Senhor do Bonfim, Bahia.

**Art. 2º** - Os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação necessária conforme exigência de cada função bem como os documentos constantes no anexo I e II, entre os dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de maio de 2026, das 08:00 as 12:00 e das 14:00h as 17h:00min

**Art. 3º** - Os exames médicos exigidos para admissão deverão ser apresentados no momento da avaliação médica, conforme cronograma a ser divulgado oportunamente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de Maio de 2026.

  
**Laercio Muniz de Azevedo Junior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 321/2026.  
De 18 de maio de 2026.**

**CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE SENHOR DO BONFIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS nº 05/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim que convoca para realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim, etapa municipal da 12ª Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 797, de 09 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 800, de 29 de janeiro de 2026, do Conselho Nacional de Saúde que, dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde, estabelece o cronograma das Conferências Livres Nacionais e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** a Resolução CES nº 01/2026, de 13 de fevereiro de 2026, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia e que estabelece no Art. 2º que a etapa Municipal deverá ser realizada no período de 16 de março a 4 de julho de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim a realizar-se no dia 01 de julho de 2026, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Ba.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

**Decreto Nº 16, de 22 de Abril de 2026**

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 269.742,00 ( Duzentos e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA) nº.1866, de 16 de dezembro de 2025, em seu artigo 6º, inciso III.

**DECRETA**

- Artigo 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 269.742,00 Duzentos e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais, que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.
- Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta dos recursos provenientes das anulações parciais indicadas no Quadro II, anexo, que também integra este Decreto.
- Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Decreto Nº 16, de 22 de Abril de 2026

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.125.565-88

ELISANGELA PASSOS SARDINHA  
Secretário de Finanças e Orçamento  
CPF: 072.176.885-74

**Dotações Suplementadas**

<b>04.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
1012	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL		
4.4.9.0.40.00.00	Serviços de Tecnologia da	27540000 Recursos de Operações de Crédito	258.042,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>258.042,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>258.042,00</b>
<b>05.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2018	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	27080000 Transferência da União Referente à	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

**Dotações Suplementadas**

		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>12.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	27080000 Transferência da União Referente à	1.700,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.700,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.700,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>269.742,00</b>

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 269.742,00

SENHOR DO BONFIM, Decreto Nº 16, de 22 de Abril de 2026

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.125.565-88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

**Decreto Nº 15, de 1 de Abril de 2026**

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 8.437.789,70 ( Oito Milhões Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA) nº.1866, de 16 de dezembro de 2025, em seu artigo 6º, inciso III.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 8.437.789,70 Oito Milhões Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos, que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

**Artigo 2º -** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta dos recursos provenientes das anulações parciais indicadas no Quadro II, anexo, que também integra este Decreto.

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Decreto Nº 15, de 1 de Abril de 2026

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.125.565-88

ELISANGELA PASSOS SARDINHA  
Secretário de Finanças e Orçamento  
CPF: 072.176.885-74

**Dotações Suplementadas**

04.01.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
0002	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)			
3.2.9.0.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	510.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>510.000,00</b>
0006	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>45.500,00</b>
0099	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS			
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	17530000	Recursos provenientes de taxas e	2.334,04

Página 1 de 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

**Dotações Suplementadas**

		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.334,04</b>
1012	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL		
4.4.9.0.40.00.00	Serviços de Tecnologia da	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	179.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>179.000,00</b>
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15010000 Outros Recursos não Vinculados	18.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>754.834,04</b>
<b>05.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2018	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15010000 Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	15010000 Outros Recursos não Vinculados	13.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.000,00</b>
2145	FUNCIÓNAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.000,00</b>
2188	FUNCIÓNAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁNSITO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	17520000 Recursos Vinculados ao Tránsito	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17520000 Recursos Vinculados ao Tránsito	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	17520000 Recursos Vinculados ao Tránsito	42.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>87.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>126.000,00</b>
<b>06.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
1011	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>06.02.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
0099	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS		
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	16600000 Transferência de Recursos do Fundo	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>52.000,00</b>
2091	FUNCIÓNAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>36.000,00</b>
2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ		
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	16600000 Transferência de Recursos do Fundo	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>90.000,00</b>
<b>07.01.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1074	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

**Dotações Suplementadas**

4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	26010000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>2.000,00</b>
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	15001002 Recursos não vinculados de Impostos -	30.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
2018	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	15001002 Recursos não vinculados de Impostos -	3.050,86
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.050,86</b>
2060	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000 Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov	300.000,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios	15001002 Recursos não vinculados de Impostos -	9.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>309.000,00</b>
2065	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE- SAMU		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo	16000000 Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	30.000,00
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	200.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	30.000,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios	15001002 Recursos não vinculados de Impostos -	21.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>381.000,00</b>
2067	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA À SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	16000000 Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov	200.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Recursos não vinculados de Impostos -	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>250.000,00</b>
2069	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	16000000 Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	16000000 Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov	10.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>40.000,00</b>
2070	SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	16000000 Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
2079	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Recursos não vinculados de Impostos -	1.818,52
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.818,52</b>
2080	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16000000 Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	16000000 Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov	7.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	16000000 Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov	5.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>112.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.178.869,38</b>
<b>08.02.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
0010	AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO - ENSINO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

**Dotações Suplementadas**

3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	15001001 Recursos não vinculados de Impostos -	39.200,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>39.200,00</b>
1018	MELHORIA E EXPANSÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	25400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	236.559,44
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	25400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	236.559,44
4.4.9.3.51.00.00	Obras e Instalações	15420000 Transferências do FUNDEB -	177.143,38
4.4.9.3.51.00.00	Obras e Instalações	25400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	160.220,23
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>810.482,49</b>
1020	MELHORIA E EXPANSÃO EM UNIDADES ESCOLARES - ENSINO TEMPO INTEGRAL		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e	100.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>200.000,00</b>
1023	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	25460000 Transferências do FUNDEB -	286.293,02
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e	514.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	25400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	933.406,98
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.733.700,00</b>
1131	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	15420000 Transferências do FUNDEB -	160.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>160.000,00</b>
1133	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ENSINO		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	15460000 Transferências do FUNDEB -	38.070,18
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e	200.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>238.070,18</b>
1134	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	25400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	149.815,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>149.815,00</b>
2018	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	25400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	233.813,76
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>283.813,76</b>
2038	FUNIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	25400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	282.051,87
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>282.051,87</b>
2041	FUNIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO EM TEMPO INTEGRAL		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo	15401072 Transferências do FUNDEB - Impostos e	150.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	15401072 Transferências do FUNDEB - Impostos e	300.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15401072 Transferências do FUNDEB - Impostos e	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e	200.000,00
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e	200.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>950.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

**Dotações Suplementadas**

2048	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	25400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	493.252,98
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>593.252,98</b>
2050	DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE		
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para	15500000 Transferência do Salário-Educação	342.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>342.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>5.782.386,28</b>
<b>09.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES</b>		
2010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>11.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
1084	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17200000 Transferências da União Referentes às	115.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>115.000,00</b>
1091	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	57.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>135.000,00</b>
2011	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tecnologia da	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15010000 Outros Recursos não Vinculados	16.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no	22.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	77.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.700,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	15010000 Outros Recursos não Vinculados	27.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>165.700,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>425.700,00</b>
<b>13.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

**Dotações Suplementadas**

Valor Total Suplementado R\$ 8.437.789,70

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 8.437.789,70

**Dotações Anuladas**

<b>04.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>
0003	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA DÍVIDA PÚBLICA)
4.6.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais 15000000 Recursos não vinculados de Impostos 583.200,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 583.200,00</b>
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal 17530000 Recursos provenientes de taxas e 2.334,04
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 2.334,04</b>
	<b>Total da Unidade R\$ 585.534,04</b>
<b>05.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
1107	QUALIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO
4.4.9.0.40.00.00	Serviços de Tecnologia da 17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito 35.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material 17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito 10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 45.000,00</b>
2012	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - 15010000 Outros Recursos não Vinculados 58.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 58.000,00</b>
2188	FUNCIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil 17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito 2.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - 17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito 10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 12.000,00</b>
2191	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DA CIDADE
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo 17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - 17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito 10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material 17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito 10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$ 145.000,00</b>
<b>06.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
1123	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - 15000000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 50.000,00</b>
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo 15000000 Recursos não vinculados de Impostos 86.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 86.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$ 136.000,00</b>
<b>06.02.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
1078	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -

Página 6 de 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

**Dotações Anuladas**

4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	16600000 Transferência de Recursos do Fundo	4.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
<b>07.01.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1074	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -		
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios	26010000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	15001002 Recursos não vinculados de Impostos -	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2065	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE- SAMU		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	160.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>260.000,00</b>
2074	CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.5.0.85.00.00	Contrato de Gestão	15001002 Recursos não vinculados de Impostos -	84.869,38
3.3.5.0.85.00.00	Contrato de Gestão	16000000 Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov	802.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>886.869,38</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.178.869,38</b>
<b>08.02.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15420000 Transferências do FUNDEB -	177.143,38
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>177.143,38</b>
1016	MELHORIA E EXPANSÃO DE UNIDADE ESCOLARES - PRÉ - ESCOLA		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15420000 Transferências do FUNDEB -	160.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>160.000,00</b>
1133	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ENSINO		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	25460000 Transferências do FUNDEB -	286.293,02
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>286.293,02</b>
1134	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	15500000 Transferência do Salário-Educação	42.020,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>42.020,00</b>
2018	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2038	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	25400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	2.630.442,74
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	400.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para	15500000 Transferência do Salário-Educação	192.070,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.222.513,24</b>
2041	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO EM TEMPO INTEGRAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

**Dotações Anuladas**

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15460000	Transferências do FUNDEB -	38.070,18
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>38.070,18</b>
2043	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para	15500000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>50.000,00</b>
2048	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	15001001	Recursos não vinculados de Impostos -	39.200,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e	1.564.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	25400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e	95.236,96
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>1.698.436,96</b>
2049	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15500000	Transferência do Salário-Educação	57.909,50
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>57.909,50</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>				<b>5.782.386,28</b>
09.01.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES</b>			
1066	IMPLANTAÇÃO DA CASA AURORA			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>				<b>50.000,00</b>
11.01.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
1084	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17200000	Transferências da União Referentes às	115.000,00
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
4.4.9.3.51.00.00	Obras e Instalações	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no	22.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>144.000,00</b>
1086	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	48.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>48.000,00</b>
2160	CONSERVAÇÃO DE VIAS			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros -	15010000	Outros Recursos não Vinculados	31.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>31.000,00</b>
2164	FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	333.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>333.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>				<b>556.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>				<b>8.437.789,70</b>



SENHOR DO BONFIM, Decreto Nº 15, de 1 de Abril de 2026

---

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.125.565-88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

Decreto Nº 14  
De 1 de Abril de 2026  
Lei 1812 / 2025

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 45 de 30/12/2025, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2145 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
3.3.9.0.19.00.00.00 / 1500 - Auxílio Fardamento	0,00	3.150,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.150,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.150,00</b>	<b>6.150,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>6.150,00</b>	<b>6.150,00</b>
<b>0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	17.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES</b>		
<b>2138 - SERVIÇO DE POLÍTICA, PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	2.700,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.700,00</b>	<b>5.700,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>5.700,00</b>	<b>5.700,00</b>
<b>1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	2.300,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.300,00</b>
<b>2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	1.600,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>3.900,00</b>	<b>3.900,00</b>
<b>0602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2091 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1660 - Material de Consumo	0,00	5.200,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
3.3.9.0.46.00.00.00 / 1660 - Auxílio Alimentação.	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.200,00</b>	<b>5.200,00</b>
<b>2098 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M)</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1660 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

	Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
	Total por Unidade:	15.200,00	15.200,00
<b>0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>			
3.3.9.0.34.00.00.00 / 1500 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	80.000,00		0,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00		85.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>		<b>85.000,00</b>
<b>2018 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR</b>			
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00		20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>		<b>20.000,00</b>
<b>2052 - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		1.625,00
3.3.9.0.41.00.00.00 / 1500 - Contribuições	1.625,00		0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.625,00</b>		<b>1.625,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>106.625,00</b>		<b>106.625,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>154.575,00</b>		<b>154.575,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	139.375,00		139.375,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.200,00		15.200,00
<b>Total Geral:</b>	<b>154.575,00</b>		<b>154.575,00</b>

SENHOR DO BONFIM - BA, 1 de Abril de 2026

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.125.565-88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

**Decreto Nº 13, de 1 de Abril de 2026**

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 294.319,43 ( Duzentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Dezenove Reais e Quarenta e Três Centavos), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA) nº.1866, de 16 de dezembro de 2025, em seu artigo 6º, inciso III.

**DECRETA**

- Artigo 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 294.319,43 Duzentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Dezenove Reais e Quarenta e Três Centavos, que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.
- Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta dos recursos provenientes das anulações parciais indicadas no Quadro II, anexo, que também integra este Decreto.
- Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Decreto Nº 13, de 1 de Abril de 2026

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.125.565-88

ELISANGELA PASSOS SARDINHA  
Secretário de Finanças e Orçamento  
CPF: 072.176.885-74

**Dotações Suplementadas**

<b>05.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17050000 Transferência dos Estados Referente a	2.899,17
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.899,17</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.899,17</b>
<b>08.02.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - CRECHES		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15690000 Outras Transferências de Recursos do	274.445,95
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>274.445,95</b>

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

CENTRO  
SENHOR DO BONFIM - BA  
CNPJ: 13.988.308/0001-39

**Dotações Suplementadas**

		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>274.445,95</b>
<b>10.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>		
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17050000 Transferência dos Estados Referente a	16.290,47
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>16.290,47</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>16.290,47</b>
<b>12.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17050000 Transferência dos Estados Referente a	683,84
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>683,84</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>683,84</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>294.319,43</b>

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 294.319,43

SENHOR DO BONFIM, Decreto Nº 13, de 1 de Abril de 2026

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 004.125.565-88



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 130/2026.  
De 13 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre o desligamento de servidora celetista lotada na Secretaria de Educação, por pedido de demissão em razão de aposentadoria concedida pelo RGPS, na forma que indica”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup>. Sandra Magaly de Souza Silva, matrícula 7207, titular do cargo de Professora, regime jurídico celetista, formalizou pedido de demissão em razão da concessão de aposentadoria pelo RGPS, com afastamento a partir de 12/05/2026;

**CONSIDERANDO** que a servidora se encontra aposentada pelo RGPS, sendo o vínculo de natureza celetista, regido pela CLT;

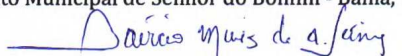
**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 115/2026 opinando pelo desligamento da servidora mediante rescisão contratual por pedido de demissão, com pagamento das verbas rescisórias devidas, nos termos da CLT, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º FORMALIZAR** a rescisão contratual de Sandra Magaly de Souza Silva, matrícula 7207, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, por pedido de demissão em razão da aposentadoria concedida pelo RGPS, nos termos da CLT e do art. 37, §14, da Constituição Federal, assegurado o pagamento das verbas rescisórias devidas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 15 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 131/2026.  
De 15 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre não concessão de redução de carga horária conforme Lei 1.784/2025 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.784/2025, que inseriu o artigo 87-A na Lei 905/2003, que estabelece o direito a horário especial para servidores públicos municipais que sejam pais, mães, cônjuges ou responsáveis legais por pessoas com deficiência;

**CONSIDERANDO** que a servidora Tania Maria de Souza Lima, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1481/4295, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria de Educação, possui osteoporose secundária por neoplasia da tireoide maligna e hipoparatiroidismo

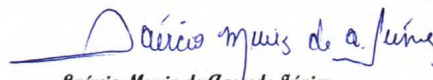
**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 089/2026 opinando pela não concessão do pedido, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir a redução de jornada de trabalho a pedido da servidora efetiva Tania Maria de Souza Lima, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1481/4295, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria de Educação;

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 15 de maio de 2025.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 134/2026.**  
**De 14 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre não concessão de redução de carga horária conforme Lei 1.784/2025 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.784/2025, que inseriu o artigo 87-A na Lei 905/2003, que estabelece o direito a horário especial para servidores públicos municipais que sejam pais, mães, cônjuges ou responsáveis legais por pessoas com deficiência;

**CONSIDERANDO** que o servidor Italo dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 5397, carga horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, formulou pedido de redução de carga horária com fundamento em diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista), nos termos do art. 87-A, caput, da Lei Municipal nº 1.784/2025, sendo que o servidor já é beneficiário ativo de redução de jornada concedida na qualidade de genitor de filho menor portador de TEA, pela Portaria nº 154/2025;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 103/2026 opinando pelo indeferimento do novo pedido de redução de carga horária, por ausência de amparo legal para a cumulação pretendida, mantendo-se ativo o benefício já concedido pela Portaria nº 154/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir o novo pedido de redução de jornada de trabalho formulado pelo servidor efetivo Italo dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 5397, carga horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo vigente o benefício de redução de carga horária já concedido pela Portaria nº 154/2025.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 14 de maio de 2026.

**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 137/2026.  
De 18 de maio de 2026.

**“Dispõe sobre não concessão de redução de carga horária conforme Lei 1.784/2025 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.784/2025, que inseriu o artigo 87-A na Lei 905/2003, que estabelece o direito a horário especial para servidores públicos municipais que sejam pais, mães, cônjuges ou responsáveis legais por pessoas com deficiência;

**CONSIDERANDO** que a servidora Rosana Andreia Felix Cardoso, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1376, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria de Assistência Social, é genitora de filho diagnosticado com diabetes tipo 1.

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 090/2026 opinando pela não concessão do pedido, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir a redução de jornada de trabalho a pedido da servidora efetiva Rosana Andreia Felix Cardoso, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1376, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria de Educação;

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 18 de maio de 2025.

**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



### LICENÇA AMBIENTAL

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

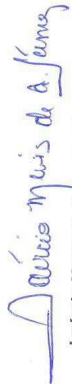
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE

<b>PORTARIA SIEMA</b> Nº 042_DLA/2026	<b>PUBLICAÇÃO NO D.O.M</b> 18/05/2026	<b>VALIDADE</b> 02 anos	<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
<b>CNPJ / CPF</b> 13.988.308/0001- 39	<b>ENDEREÇO</b> RUA OPERÁRIOS DA LESTE, BAIRRO PERA		<b>MUNICÍPIO</b> SENHOR DO BONFIM - BA

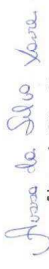
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011. Requerida por meio do processo nº 042/2026.

#### RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL- DLA**, válida pelo prazo de 02 (anos) ano à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, localizada na Praça Nova do Congresso, nº 01 – Central Shopping, 2º andar, inscrita no CNPJ 13.988.308/0001-39, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim – Bahia, obra de urbanização destinada à construção de praça pública, no endereço, Rua Operários da Leste, Bairro Pera - Senhor do Bonfim-Ba, com área total de 10.335,63 m² (coordenadas geográficas: -10.456397; -40,188962) mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes no verso desta Dispensa, com pareceres técnicos favoráveis;
- Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais;
- Art. 3º** - Estabelece que esta Dispensa de Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA;
- Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
- Art. 5º** - Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente a atividade supracitada;
- Art. 6º** - O não cumprimento destas condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta dispensa;
- Art. 7º** - A solicitação de Renovação desta Dispensa de Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

  
**Francisco Marinho Filho**  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Decreto nº 097/2025

  
**Aissa da Silva Xavier**  
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão Ambiental  
Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,  
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### Condicionantes:

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto a SIEMA, para a análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. Requerer previamente a SIEMA, a competente Dispensa de Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado, Art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Resolução CONAMA nº 237/1987, art. 19. **Prazo: Durante a vigência da Dispensa;**
- II – Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros. Observando-se a NBR 15575 (Edificações – Desempenho) e a NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação);
- III – Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações. Resolução CONAMA nº 382/2006 (emissões atmosféricas) e NBR 10151 e NBR 10152 (ruído ambiental e conforto acústico);
- IV – Dar destinação adequada aos resíduos da Construção Civil. Resolução CONAMA nº 307/2002; Lei Federal nº 12.305/2010; ABNT NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115 (Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil). Proibir lançamento de resíduos em vias públicas, corpos hídricos ou terrenos baldios;
- V – Inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção. Conforme a NBR 14644 (Sinalização de Segurança) e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente em áreas de interferência com vias públicas;
- VI – Não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas. As manutenções preventivas devem ser realizadas em local impermeabilizado e dotado de sistema de contenção, conforme NBR 12235 (Armazenamento de Resíduos Perigosos) e NBR 14605 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis);
- VII – A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, os responsáveis devem se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/ atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução. Art. 14, §1º da Lei Federal nº 6.938/1981 (responsabilidade objetiva por danos ambientais); Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais);
- VIII – Deverá quando couber solicitar qualquer tipo de análise de solicitação de supressão de árvore de qualquer espécie, só havendo a supressão, com autorização e laudo técnico. Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Municipal de Arborização Urbana (quando aplicável); Resolução CONAMA nº 406/2009. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- IX – Adotar medidas de controle de poeira e emissão sonora;
- X – Preservar as árvores existentes que não estejam autorizadas para supressão. Garantir que eventuais supressões vegetais ocorram somente mediante autorização ambiental específica;
- XI – Implantar arborização urbana com espécies adequadas ao espaço público e compatíveis com a infraestrutura urbana;
- XII – A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença, quando ocorrer:
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença;
  - Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
  - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

*Alissa da Silva Xavier*  
Alissa da Silva Xavier  
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão Ambiental  
Decreto nº 4171/2025

*Francisco Marinho Filho*  
Francisco Marinho Filho  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Decreto nº 097/2025

*Laércio Muniz de Azevedo Júnior*  
Laércio Muniz de Azevedo Júnior  
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA. SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE

<b>PORTARIA SIEMA</b> Nº 002_LS/2026	<b>PUBLICAÇÃO NO D.O.M</b> 18/05/2026	<b>VALIDADE</b> 02 ANOS	<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> AUTO POSTO BAVIERA LTDA – POSTO BAVIERA
<b>CNPJ / CPF</b> 63.909.133/0001-03	<b>ENDEREÇO</b> RUA BARÃO DO COTEGIPE, Nº 190, CENTRO.	<b>MUNICÍPIO</b> SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.376/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 e Lei Estadual nº 10.437/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPRAM 4.327/13, Código E3.4 - Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, por meio do processo nº 002\_LS/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS**, válida por 02 anos, para AUTO POSTO BAVIERA LTDA – POSTO BAVIERA, para a atividade Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizado na Rua Barão do Cotejipe, nº 190, Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP 48.970-000, inscrito no CNPJ 63.909.133/0001-03, protocolada em 27 de janeiro de 2026 e finalizada sua análise em 14 de maio de 2026, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Dispensa de Licença Ambiental, com pareceres técnicos favoráveis.

**Art. 2º - Esta Licença Ambiental** refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º - Estabelece** que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, seja mantida disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

**Art. 4º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º - Esta LS** refere-se exclusivamente ao empreendimento supracitado, com área total do terreno de 419,06 m² e área construída de 271,29 m².

**Art. 6º - O não** cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta LS;

**Art. 7º - A** solicitação de Renovação desta Licença Ambiental deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

**Art. 8º - Esta Licença Ambiental Simplificada** refere-se à atividade de Comércio Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, no entorno das coordenadas geográficas: 8825970,00 m S/J 419394,00 m E.

**Art. 9º - Esta Licença Ambiental Simplificada** refere-se à atividade de Comércio Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, no entorno das coordenadas geográficas: 8825970,00 m S/J 419394,00 m E.

*Francisco Maranhão Filho*  
Francisco Maranhão Filho  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Decreto nº 097/2025

*Aissa da Silva Xavier*  
Aissa da Silva Xavier  
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão Ambiental. Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA, SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**E MEIO AMBIENTE**

**Condicionaltes:**

- I. Concede-se a presente Licença Simplificada com base nas informações constantes no processo de licenciamento ambiental nº 002\_LS/2026 para a atividade Posto Revendedor de Combustíveis para a razão social Auto Posto Baviera LTDA – Posto Baviera, CNPJ nº 63.909.133/0001-03, sendo composto por 02 (dois) tanques subterrâneos, com capacidade total de armazenamento de 60.000 litros;
- II. Esta Licença NÃO dispensa, e nem substitui os demais alvarás e/ou certidões exigidos pela Legislação Federal ou Estadual;
- III. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva dos sistemas de canaletas de contenção, com periodicidade mínima semanal, a fim de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, e
- IV. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo – S.S.A.O., além de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, e encaminhá-los para tratamento e destinação final mais adequada, por meio de empresa especializada e licenciada;
- V. Apresentar Relatório (com periodicidade anual) assinado por técnico responsável e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART atestando:
  - a) A conformidade das canaletas, pisos da área de abastecimento, lavagem e lubrificação e Sistemas Separadores de Água e Óleo – S.S.A.O. os quais devem estar em bom estado de conservação e manutenção, a fim de mantê-los em funcionamento adequa; b) A existência e conformidade de todos os equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis instalados no empreendimento (válvula de retenção, monitoramento intersticial, câmaras de contenção, válvula de esfera flutuante, válvula anti-transbordamento, etc.);
  - VI. Cumprir e executar fielmente o PGRS - Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, e o PEA - Plano de Educação Ambiental, bem como apresentar as atividades e o cronograma de execução das atividades voltadas para a educação ambiental à comunidade da área de influência direta do empreendimento;
  - VII. Em prol do programa Arboriza Bonfim da Superintendência de Meio Ambiente, realizar a doação de 200 (duzentas) mudas de árvores nativas, tais como: Craibeira, Quaresmeira, Jacarandá, Ipê Rosa, Ipê Roxo, Ipê Branco, Pata de Vacca e etc. As mudas deverão ter altura mínima de 0,50 cm; livre de pragas/doenças; sistema radicular íntegro e obrigatória identificação botânica. **Prazo: 120 dias.**
  - VIII. Em prol programa "Vira valor" das atividades que a Superintendência de Meio Ambiente desenvolve, realizar a doação de 04 (quatro) kits de lixeira de coleta seletiva compostos por 05 (cinco) coletores de 60L em suportes de aço galvanizado, que serão instaladas em pontos estratégicos, a fim de otimizar o serviço de gestão de resíduos sólidos e Coleta Seletiva no nosso município. **Prazo 90 dias.**
  - IX. Os funcionários encarregados pela operação do empreendimento devem utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI), proteções coletivas e de emergência.
  - X. Realizar uma vez ao ano, programa de conscientização ambiental no empreendimento voltado para clientes do estabelecimento, promovendo práticas sustentáveis e incentivando o cuidado com o meio ambiente.
  - XI. A execução, operação, comprovação de eficiência e gerenciamento dos dispositivos constantes nesta LS, são de inteira responsabilidade da empresa, de seu projetista e/ou prepostos, conforme disposto no art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.938/1981, art. 3º, inciso I, e art. 8º, § 1º, da Resolução CONAMA nº 237/1997, bem como nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, que tratam da responsabilidade técnica profissional.
  - XII. A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

**Francisco Maranhão Filho**  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Decreto nº 097/2025

**Aíssa da Silva Xavier**  
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão Ambiental. Decreto nº 417/2025

**SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.**